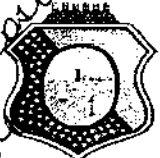


Comissão de Fi-
nanças e Orçamento
Av: 10. 10. 2014
José Augusto Barbosa Gomes
Presidente



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI Nº 020/2014

APUIARÉS, 10 DE OUTUBRO DE 2014

IMPLANTAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº12.994 DE 17/06/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ encaminha à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:

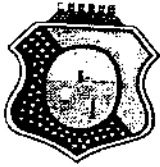
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais que atuam como Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Apuiarés nos termos regulamentados pela Lei nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art 2º. O piso salarial estabelecido por esta lei será de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais.

Art. 3º. Decreto do Chefe do Poder Executivo atualizará o valor previsto no art. 2º desta lei quando lei federal estabelecer o novo valor do piso.

Art 4º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto neste Projeto deverá ser integralmente dedicado a ações e serviços de promoção de saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas neste Projeto de Lei.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto Regulamentar.



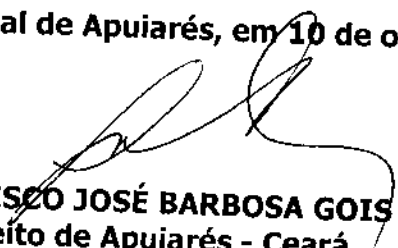
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém os efeitos financeiros terão vigência a partir da data da promulgação da Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014.

Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 10 de outubro de 2014


FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS
Prefeito de Apuiarés - Ceará

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE	JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR

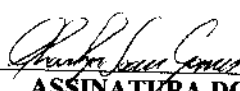
DATA	16	10	14
------	----	----	----

ASSUNTO:

Projeto de lei N.º 020/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que implanta o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Combate às Endemias nos termos da lei Federal N.º 12.994 de 17/06/2014.

PARECER DO RELATOR:

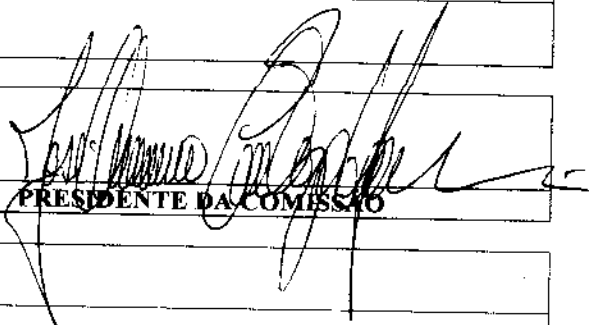
EMITO PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO. A IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL CUMPRE O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 12.994.


ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
----------	-----	-------------------------------------	-----


OBSERVAÇÃO:

Sou Favorável


PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Favorável ao Projeto


MEMBRO DA COMISSÃO

1ª Notação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉ
APROVADO
17 // 10 // 2014

2ª Notação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉ
APROVADO
17 // 10 // 2014

3ª Notação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉ
APROVADO
17 // 10 // 2014